



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 99, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do Memo n. 127/DCont/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	50.000,00 100.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2.072	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.32.00.00.00	0017	25.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>405.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	150.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.22.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	12.000,00 20.000,00
02.08	Participação e Realização de Cursos-Educação	12.361.0004.2.037	3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	8.000,00 10.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	18.000,00 15.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	40.000,00 27.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

	Secretaria-Serviços Públicos				
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	4.4.90.51.00.00.00	0017	25.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>405.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1226**